

Proc. nº 1053/83  
PLE nº 26/83

LEI nº 5497

Ratifica a criação de cargos "ad referendum" da Câmara Municipal de Porto Alegre no Quadro Único dos Funcionários do DMAE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificada a criação de cargos "ad referendum" da Câmara Municipal de Porto Alegre, no Quadro Único dos Funcionários do DMAE, efetivada na forma da Lei nº 3900, de 14 de agosto de 1974 e para os efeitos das Leis Complementares nº 10, de 22 de março de 1974 e nº 21, de 11 de junho de 1976, através dos seguintes decretos:

- 1) Decreto nº 5598, de 11.08.76 - Encanador (19), Operário Especializado (09), Auxiliar de Artes Gráficas (02), Auxiliar de Escritório (29), Servente (09), Fresador (02), Eletricista (05), Torneiro (01);
  - 2) Decreto nº 6735, de 16.05.79 - Telefonista (01);
  - 3) Decreto nº 7095, de 10.12.79 - Agente de Treinamento "excedente" (01);
  - 4) Decreto nº 7177, de 31.01.80 - Motorista (01);
  - 5) Decreto nº 7424, de 15.07.80 - Telefonista (01);
  - 6) Decreto nº 7475, de 29.08.80 - Rebatedor (02);
  - 7) Decreto nº 7493, de 08.09.80 - Engenheiro de Operação (01);
  - 8) Decreto nº 7551, de 13.10.80 - Rebatedor (01);
  - 9) Decreto nº 7726, de 07.05.81 - Rebatedor (01);
  - 10) Decreto nº 7727, de 07.05.81 - Biologista (01);
  - 11) Decreto nº 7728, de 07.05.81 - Farmacêutico II (01);
- .....



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

00153

....

2

12) Decreto nº 7772, de 28.07.81 - Engenheiro de Operação (01);

13) Decreto nº 7882, de 16.11.81 - Rebatedor (01);

14) Decreto nº 7941, de 10.02.82 - Biologista (01);

15) Decreto nº 7964, de 02.04.82 - Rebatedor (01);

16) Decreto nº 8002, de 07.07.82 - Rebatedor (02);

17) Decreto nº 8008, de 16.07.82 - Motorista (01);

18) Decreto nº 8058, de 17.09.82 - Médico I (01);

19) Decreto nº 8105, de 11.11.82 - Rebatedor (01);

20) Decreto nº 8138, de 08.12.82 - Rebatedor (01);

21) Decreto nº 8169, de 17.01.83 - Rebatedor (01).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas de vigência dos respectivos decretos arrolados no artigo anterior.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 23 de novembro de 1984.

João Antônio Dib,  
Prefeito.

Valter Luiz de Lemos,  
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.

~~Adaury Pinto Filippi,~~  
~~Secretario do Governo Municipal.~~

/DP